



EDITAL № 15/2021 ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NOS PROGRAMAS PROBIC E PROBITI FAPERGS

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa comunica que estão abertas, de **08 a 16 de junho de 2021**, as inscrições ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC/FAPERGS) e ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (PROBITI/FAPERGS).

1 - OBJETIVOS

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC/FAPERGS)

- Estimular professores pesquisadores a agregarem estudantes da graduação no processo de investigação científica de seus projetos de pesquisa, fomentando a formação de profissionais altamente qualificados na Universidade Franciscana.
- Proporcionar ao bolsista, orientado pelo pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como instigar-lhe o desenvolvimento do pensamento científico e crítico, originado a partir das condições proporcionadas no ambiente de pesquisa.

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (PROBITI/FAPERGS)

- Desenvolver, nos estudantes de graduação, o interesse pela pesquisa científica para o desenvolvimento tecnológico e inovação, complementando sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho.
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de desenvolvimento tecnológico e inovação, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.



FAPERGS

2 - INSCRIÇÕES

As inscrições dos projetos serão por meio eletrônico, encaminhadas para o *e-mail* projetos@ufn.edu.br, através de FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO (Apêndice 1 e 2) e ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR (Apêndice 3). Em um prazo de até vinte e quatro (24) horas, exceto finais de semana, será enviado um *e-mail* com a confirmação do recebimento do formulário.

Título do e-mail: PROBIC/PROBITI FAPERGS (Nome do professor proponente)

Período: 08 a 16 de junho de 2021.

3 - SELEÇÃO

3.1 Condições gerais

- a) Será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão (CPE). Serão considerados nessa avaliação o mérito científico dos projetos, a adequação da temática com as linhas de pesquisa prioritárias na instituição e a caracterização do projeto como de iniciação científica ou iniciação tecnológica e inovação. Também será considerada as atividades científicas do professor.
- b) Quanto às atividades científicas do orientador (Apêndice 3), importante advertir que:
- a responsabilidade do preenchimento correto das informações é do docente proponente. A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa irá fazer a checagem das informações e se for observada alguma inconsistência ou não veracidade, o docente será automaticamente desclassificado do processo de seleção.
- c) Os projetos serão selecionados de acordo com os critérios definidos e avaliados conforme pontuação apresentada na ficha de avaliação (Apêndice 4 e Apêndice 5).
- d) Serão selecionados dezenove (19) projetos, conforme cotas concedidas pela FAPERGS e essas serão distribuídas entre as modalidades PROBIC e PROBITI.
 - e) Os resultados estarão disponíveis no site da UFN no dia 23 de junho de 2021.

3.2 Condições para o Projeto

a) A temática do projeto deverá demonstrar uma estrita relação com a área de maior produção científica do professor.





- b) O projeto deve ser exequível, considerando as instalações da Instituição. A utilização de equipamentos de outras instituições será relatada no projeto como colaboração.
- c) O projeto será apresentado nas normas institucionais, em formulário específico (Apêndice 1 e 2).
 - d) O cronograma do projeto não deverá exceder o prazo de doze (12) meses.
- e) O pesquisador poderá inscrever somente um (01) projeto nesse edital, fazendo a opção pela modalidade PROBIC ou PROBITI.
- f) Em caso de empate na modalidade PROBIC/PROBITI, será considerado aprovado o projeto cujo orientador possui vínculo com a pós-graduação *stricto sensu*.
- g) O órgão financiador do projeto deverá necessariamente ser informado, assim como o título do projeto origem, quando necessário (Projetos contemplados com financiamento de agências de fomento FAPERGS, CNPq, FINEP, outras).

4 - ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS PARA A VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1 Dos orientadores

- a) Somente poderão candidatar-se professores com título de doutor.
- b) Ter produção científica qualificada e currículo Lattes atualizado no CNPq no ano de 2021.
- c) Apresentar vínculo empregatício com a Instituição, assegurando disponibilidade de horário para orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração dos relatórios técnicos.
- d) O proponente deverá, no momento de submissão do projeto indicar um professor co-orientador, com o mesmo nível de formação. No caso de impedimento do orientador principal, a critério da Pró-reitoria, o aluno poderá passar para orientação direta do co-orientador.
- e) Acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos.
- f) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.





- g) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, em que houve a participação efetiva do bolsista.
- h) Solicitar à Pró-reitoria o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela FAPERGS.
- i) Informar, imediatamente, à Pró-reitoria sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho, como por exemplo a alteração do título do projeto.
- j) Será considerada, também no processo de julgamento, a experiência prévia de professores em orientação de iniciação científica, a sua participação em programas de pósgraduação *stricto sensu* da Instituição e será considerado também o caráter científico e inovador do projeto.
 - k) Possuir produção científica relevante na área do projeto apresentado.
- I) O preenchimento dos formulários (Apêndice 1 e 2) deverá seguir as orientações e normas contidas no mesmo.
- m) Acompanhar as atividades mensais desenvolvidas pelo bolsista no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e atividades de acompanhamento propostas pela Próreitoria.
- n) Colaborar com a Pró-reitoria nos eventos institucionais (Salão de Iniciação Científica, SIC e Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão, SEPE), participando na avaliação dos trabalhos submetidos nesses eventos. A não participação do docente acarretará a impossibilidade de participação no próximo edital para bolsas.

4.2 Dos bolsistas

- a) Estar regulamente matriculado em curso de graduação na Universidade Franciscana.
- b) Não ter vínculo empregatício, nem acumular bolsas de outra natureza, sejam elas institucionais (PROBIC/PROBEX/PROBIT, PIBID, PROINT, Bolsa de Monitoria) ou de agência de fomento (CNPq, CAPES).
- c) Ter cursado, no mínimo, um (01) semestre do curso em que está matriculado, não estar no último semestre do curso no momento de implementação da bolsa.





- d) Demonstrar bom desempenho acadêmico, através das disciplinas cursadas.
- e) Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação ao projeto.
- f) O bolsista inscreverá e apresentará o resultado da sua pesquisa no SIC e SEPE na Universidade Franciscana, por meio de um trabalho completo ou resumo. O aluno somente será liberado do SEPE, caso a data tenha coincidência com evento científico fora da cidade de Santa Maria/RS.
- g) Qualquer trabalho publicado pelo bolsista, individualmente ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da FAPERGS. A não observância dessa exigência inabilitará o bolsista ao recebimento de outros auxílios ou bolsas pela FAPERGS.
- h) Realizar as atividades mensais que forem solicitadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e participar das atividades de acompanhamento propostas pela Pró-reitoria.
- i) É vedada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.
- j) Na situação de perda do vínculo institucional (conclusão do curso ou outro) o orientador deverá comunicar a Pró-reitoria com, no mínimo, 30 dias de antecedência para que seja realizada substituição ou cancelamento da bolsa. O não cumprimento acarretará a perda da cota pelo professor, sendo que este ficará impedido de receber bolsas administradas pela Pró-reitoria pelo período de um (01) ano.
- k) Bolsista com mobilidade acadêmica internacional não é considerado "estudante regulamente matriculado". Sendo assim, se durante o período da vigência da bolsa o estudante passar a ser intercambista ele deverá ser substituído por outro bolsista.

5 - TERMO DE OUTORGA

As assinaturas serão colhidas através da plataforma de assinatura eletrônica Clicksign e o orientador e o bolsista deverão estar com o cadastro atualizado no SIGFAPERGS, para que possam receber da FAPERGS (por e-mail) o link de acesso ao documento.





6 - PAGAMENTOS DA BIC/BITI INSTITUCIONAL

- a) É de inteira responsabilidade do bolsista, a abertura de conta corrente, em qualquer agência do BANRISUL S.A.
- b) A bolsa deverá ser paga, mensalmente, pela FAPERGS, mediante depósito em conta corrente, de titularidade do bolsista, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a tabela específica de valores da FAPERGS.
 - c) É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo.
 - d) É vedada a divisão da bolsa, pois é pessoal e indivisível.
 - e) É vedada a transferência de valores entre bolsistas.
 - f) O crédito em conta corrente ocorrerá no mês subsequente ao de competência.

7 - SUBSTITUIÇÕES

- a) O bolsista poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e observadas as disposições deste regulamento.
- b) Em caso de substituição, deverão ser observados os mesmos requisitos e critérios estabelecidos para a concessão da bolsa.
- c) O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em qualquer hipótese, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado.
- d) O bolsista substituto deverá ter um currículo similar ao atual e apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão.
- e) É vedada a substituição de bolsista no momento da implementação da bolsa. Se o projeto for aprovado o bolsista indicado na proposta deverá obrigatoriamente ter sua bolsa implementada. A substituição de bolsista na fase de implementação da bolsa junto à FAPERGS gera a perda da cota.
- e) Será possível efetuar a substituição de bolsistas a partir de 01/10/2021 até 10/07/2022.
- f) A troca de bolsista é permitida até o dia 10 de cada mês, para a implementação da bolsa no próprio mês. Solicitações encaminhadas após esta data serão implementadas no mês seguinte.





- g) Os bolsistas excluídos, substituídos ou cancelados do programa não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.
- h) É de responsabilidade do orientador o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto. O não cumprimento desta implicará na impossibilidade de o orientador participar de programa de iniciação científica da Universidade Franciscana pelo período de doze (12) meses, em qualquer modalidade.

8 - RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

- a) O orientador deverá elaborar relatório das atividades ao final do período de bolsa, conforme formulário disponibilizado pela Pró-reitoria.
- b) O orientador do projeto deverá manifestar-se sobre a contribuição do bolsista ao desenvolvimento da pesquisa, por ocasião do Relatório Técnico Científico final.
- c) O orientador deverá entregar o relatório técnico até trinta (30) dias após o término da vigência da bolsa.
 - d) O relatório final deve ser entregue por e-mail até 30 de setembro de 2022.

9- CRONOGRAMA

Períodos	Atividades
08/06/2021 a 16/06/2021	Inscrição dos projetos-formulário
17/06/2021 a 22/06/2021	Avaliação dos projetos pelo CPE
23/06/2021	Divulgação dos projetos aprovados em http://www.universidadefranciscana.edu.br
Até 09/07/2021	Indicação dos Bolsistas para a FAPERGS
Até 19/07/2021	Cadastro e envio dos documentos dos bolsistas no SIGFAPERGS - http://sig.fapergs.rs.gov.br/
A partir de 19/07/2021	Assinatura do Termo de Outorga pelo bolsista e orientador
01/09/2021 a 31/08/2022	Execução do projeto PROBIC/PROBITI FAPERGS
Até 01/11/2021	Aprovação do Comitê de Ética (se necessário)
Até 30/09/2022	Relatório final de atividades (pelo orientador)





10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esse edital está em consonância com o Edital FAPERGS 02/2021, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica e Inovação PROBIC/PROBITI, para a vigência 2021/2022.
- b) Se o projeto envolver pesquisa com seres humanos (Resolução nº 466/12 e Resolução nº 510/16) ou animais, deverá ser providenciado o parecer do respectivo Comitê de Ética até 01 de novembro de 2021. Cabe ressaltar que:
- deve estar declarado no Projeto de Pesquisa que o mesmo será encaminhado para apreciação pelo comitê;
- o CPE poderá solicitar que o Projeto seja encaminhado, mesmo que o coordenador não declare que o submeterá.
- c) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio pelo representante legal da instituição beneficiária, pelo orientador e pelo bolsista e seu responsável (quando menor).
- d) O bolsista e o orientador deverão estar em dia com a FAPERGS e Pró-reitoria (prestações de contas/relatórios técnicos) sob pena de bloqueio na liberação de recursos ou não aprovação do projeto.
- e) O desatendimento, parcial ou total, deste regulamento sujeitará o coordenador do projeto às sanções previstas no Termo de Outorga por ele firmado e do qual faz parte este regulamento de forma indissolúvel.
- f) Para os bolsistas, o período com percepção de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de "contribuinte facultativo", na forma dos art. 14 e 21, da Lei Federal nº 8.212/91.
- g) As bolsas concedidas pela FAPERGS não geram vínculo empregatício, sendo concedidas exclusivamente para o desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

Santa Maria, 08 de junho de 2021.

Prof. Dr. Marcos Alexandre Alves Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa Universidade Franciscana



Área Curso

1 - Dados do Orientador Coordenador do projeto E-mail Institucional

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I

FAPERGS

propesq.pos@ufn.edu.br

APÊNDICE 1 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA PROBIC FAPERGS

É obrigatório o preenchimento de todos os campos abaixo, incluindo os dados do Coorientador

CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	
2 - Dados do Coorientador	
Co-orientador do projeto	
E-mail Institucional	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	
Γ	
3 - Dados do Bolsista	
Nome	
Matrícula	
E-mail Institucional	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	
A D 1 1 1 1 2 0 1 (6)	
4 - Projeto de Iniciação Científic	; a
Título do projeto	
Introdução	
Justificativa	
Objetivos	
Materiais e Métodos	
Referências (Normas ABNT)	(04)
	aço, em no máximo uma (01) página, de forma a apresentar uma descrição
	etivos, justificativa, metodologia e referências (normas da ABNT). Letra do
upo Anai, tamanno 11 pt e espaça	amento simples (OBS.: remover este texto para inserir o projeto).
5 - Plano de Trabalho do Bolsis	ta
	atividades de pesquisa científica a serem cumpridas pelo bolsista, bem como
r iano de trabalho, detalhando as a	anvidades de pesquisa dientinoa a sereni dumpnoas pelo boisista, bem como

a articulação desse plano de trabalho com o projeto.

No máximo em uma (01) página, em Arial, tamanho 11 pt e espaçamento simples (OBS.: remover este texto).



1 - Dados do Orientador Coordenador do projeto

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I



propesq.pos@ufn.edu.br

APÊNDICE 2 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA PROBITI FAPERGS

É obrigatório o preenchimento de todos os campos abaixo, incluindo os dados do Coorientador

E-mail Institucional	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	
2 - Dados do Coorientador	
Co-orientador do projeto	
E-mail Institucional	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	
3 - Dados do Bolsista	
Nome	
Matrícula	
E-mail Institucional	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	
4 - Projeto de Inovação Tecnoló	gica
Título do projeto:	
Empresa parceira no projeto (nom	ne da empresa/contato):
Introdução	
Justificativa	
Objetivos	
Materiais e Métodos	
Referências (Normas ABNT)	
	aço, em no máximo uma (01) página, de forma a apresentar uma descrição
	ivos, justificativa, metodologia e referências (normas da ABNT). O projeto deve
	om empresas (preferencialmente participantes do Ambiente de Inovação da
	ar o potencial de inovação e de mercado. Letra do tipo Arial, tamanho 11 pt e
espaçamento simples (OBS.: remo	ver este texto para inserir o projeto).

5 - Plano de Trabalho do Bolsista

Plano de trabalho detalhando as atividades de desenvolvimento tecnológico e de inovação a serem cumpridas pelo bolsista, bem como a articulação desse plano de trabalho com o projeto.

No máximo em uma (01) página, em Arial, tamanho 11 pt e espaçamento simples (OBS.: remover este texto).

Não exceder o limite de página estipulada.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I



propesq.pos@ufn.edu.br

APÊNDICE 3 ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR (2018 – 2020)

O orientador deverá preencher este apêndice e encaminhá-lo no momento da submissão do projeto.

As informações preenchidas serão conferidas pela PRÓ-REITORIA

Quanto às atividades científicas do orientador (2018 - 2020) (Peso 6,0)

Item	Pontuação p/ ítem	Número	Pontos
Artigos Qualis A1 - Artigos até 5 autores	8	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	8	0	0
Artigos Qualis A1- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Artigos até 5 autores	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Artigos até 5 autores	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	2	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Artigos até 5 autores	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1,5	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Artigos até 5 autores	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1	0	0
Trabalhos completos em anais de eventos (limite 10)	0,2	0	0
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite 10)	0,1	0	0
Licenciamento de direito de propriedade intelectual	3	0	0
Depósito de patente	20	0	0
Registro de produto/software	8	0	0
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	4	0	0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1	0	0
Teses de doutorado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	2	0	0
Dissertações de mestrado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	1	0	0
Orientação de Iniciação Científica/Tecnológica na UFN - em andamento ou concluída (limite de 6)	1	0	0
Orientação de Trabalho Final de Curso na UFN - concluído (limite de 6)	0,5	0	0
		Subtotal	0



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I

FAPERGS

propesq.pos@ufn.edu.br

APÊNDICE 4 FICHA DE AVALIAÇÃO PARA BOLSA PROBIC FAPERGS

1- Mérito do Projeto (Peso 4,0)

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1.1	O projeto apresentado tem caráter científico-investigativo, configurando um projeto de iniciação científica, trazendo temas relevantes ou inovadores	1,0	
1.2	A justificativa é clara e tem relevância científica	1,0	
1.3	Os aspectos metodológicos do projeto envolvem os objetivos propostos	1,0	
1.4	O plano de trabalho do bolsista contempla o projeto apresentado	1,0	
TOTAL			

2- Quanto às atividades científicas do orientador (2018 - 2020) (Peso 6,0)

ltem	Pontuação p/ ítem	Número	Pontos
Artigos Qualis A1 - Artigos até 5 autores	8	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	8	0	0
Artigos Qualis A1- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Artigos até 5 autores	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Artigos até 5 autores	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	2	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Artigos até 5 autores	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1,5	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Artigos até 5 autores	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1	0	0
Trabalhos completos em anais de eventos (limite 10)	0,2	0	0
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite 10)	0,1	0	0
Licenciamento de direito de propriedade intelectual	3	0	0
Depósito de patente	20	0	0
Registro de produto/software	8	0	0
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	4	0	0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1	0	0
Teses de doutorado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	2	0	0
Dissertações de mestrado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	1	0	0
Orientação de Iniciação Científica/Tecnológica na UFN - em andamento ou concluída (limite de 6)	1	0	0
Orientação de Trabalho Final de Curso na UFN - concluído (limite de 6)	0,5	0	0
		Subtotal	0



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA Prédio 7 – 6º andar – Conjunto I

FAPERGS

propesq.pos@ufn.edu.br

APÊNDICE 5 FICHA DE AVALIAÇÃO PARA BOLSA PROBITI FAPERGS

1- Mérito do Projeto (Peso 4,0)

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1.1	O projeto apresentado tem caráter científico-investigativo, configurando um projeto de inovação tecnológica, trazendo temas relevantes ou inovadores com perfil de inovação e de mercado para a UFN	1,0	
1.2	A justificativa do projeto apresenta potencial inovador e/ou mercadológico	1,0	
1.3	Os aspectos metodológicos do projeto envolvem os objetivos propostos atendendo ao perfil de inovação tecnológica e/ou de mercado	1,0	
1.4	O plano de trabalho do bolsista contempla o projeto apresentado	1,0	
TOTAL			

2- Quanto às atividades científicas do orientador (2018 - 2020) (Peso 6,0)

Item	Pontuação p/ ítem	Número	Pontos
Artigos Qualis A1 - Artigos até 5 autores	8	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	8	0	0
Artigos Qualis A1- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Artigos até 5 autores	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Artigos até 5 autores	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	2	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Artigos até 5 autores	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1,5	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Artigos até 5 autores	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1	0	0
Trabalhos completos em anais de eventos (limite 10)	0,2	0	0
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite 10)	0,1	0	0
Licenciamento de direito de propriedade intelectual	3	0	0
Depósito de patente	20	0	0
Registro de produto/software	8	0	0
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	4	0	0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1	0	0
Teses de doutorado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	2	0	0
Dissertações de mestrado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	1	0	0
Orientação de Iniciação Científica/Tecnológica na UFN - em andamento ou concluída (limite de 6)	1	0	0
Orientação de Trabalho Final de Curso na UFN - concluído (limite de 6)	0,5	0	0
		Subtotal	0